



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rodovia BR 316, Km 08, Rua Luís Cavalcante, nº 411-B, Centro, Município de Ananindeua/Pará, inscrita no CNPJ nº 11.941.767/0001-31, neste ato representada por seu Secretário Paulo Saint Jean Trindade Campos, nomeado pelo Exmo. Prefeito do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada SESAU e a Empresa **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.003.408/0001-30, com sede na Rod. BR 316, KM 06, Alameda Leopoldo Teixeira, Ananindeua/PA, neste ato representada pelo Sr. Waldir Raimundo de Oliveira Brito Junior, brasileiro, casado, comerciante, portadora do RG nº 3010790-SS/PA e do CPF/MF nº 228.410.162-34, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/SESAU/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 9.488, de 31 de agosto de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 20 de abril de 2017, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 4.880/2005, Decreto Municipal nº 11.698/2009 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços de medicamentos**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pelas unidades de saúde, estabelecidas neste instrumento, assim como a proposta vencedora, por um período de 12 (doze) meses.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

05.003.408/0001-30 - CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORT

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor	Valor Global
			Unitário		
27	GENTAMICINA	FRASCO 5,00 ML	8100	R\$ 10,4500	R\$ 84.645,0000
	Marca: ALLERGAN Fabricante: ALLERGAN Modelo / Versão: GENTAMICINA 5MG/ML COLÍRIO 5ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GENTAMICINA 5MG/ML COLÍRIO 5ML				
51	PREDNISONA	COMPRIMIDO	198000	R\$ 0,3700	R\$ 73.260,0000
	Marca: CRISTÁLIA Fabricante: CRISTÁLIA Modelo / Versão: PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO				
78	ERVAS	SOLUÇÃO ORAL	41040	R\$ 52,7400	R\$ 2.164.449,6000
	Marca: CHÁ VERDE BOTICA Fabricante: CHÁ VERDE BOTICA Modelo / Versão: ERVAS				



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

ALCACHOFRA(CYNARA SCOLYMUS L.) 1,5
MG/ML TINTURA 100 ML

83 ERVAS CÁPSULA 72000 R\$ R\$
Marca: CHÁ VERDE BOTICA 4,1300 297.360,0000

Fabricante: CHÁ VERDE BOTICA

Modelo / Versão: ERVAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

HORTELÃ (MENTHA X PIPERITA L.)

110 FOSFATO DE SÓDIO FRASCO 130,00 ML 7200 R\$ 11,4900 R\$ 82.728,0000

Marca: CRISTALIA

Fabricante: CRISTALIA

Modelo / Versão: FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO +

DIBÁSICO 130 ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOSFATO DE SÓDIO

MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 16% + 6% 130

ML

135 AMITRIPTILINA CLORIDRATO COMPRIMIDO 450000 R\$ R\$ 94.500,0000

Marca: CRISTALIA 0,2100

Fabricante: CRISTALIA

Modelo / Versão: AMITRIPTILINA,

CLORIDRATO 25 MG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG

136 BIPERIDENO COMPRIMIDO 387000 R\$ R\$ 73.530,0000

Marca: CRISTALIA 0,1900

Fabricante: CRISTALIA

Modelo / Versão: BIPERIDENO,

CLORIDRATO 2 MG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG

143 CLONAZEPAM COMPRIMIDO 540000 R\$ R\$

Marca: CRISTALIA 0,2900 156.600,0000

Fabricante: CRISTALIA

Modelo / Versão: CLONAZEPAM 2MG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

CLONAZEPAM 2MG

144 CLONAZEPAM COMPRIMIDO 540000 R\$ R\$

Marca: CRISTALIA 0,1900 102.600,0000

Fabricante: CRISTALIA

Modelo / Versão: CLONAZEPAM 0,5 MG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

CLONAZEPAM 0,5 MG

153 HALOPERIDOL COMPRIMIDO 540000 R\$ R\$

Marca: CRISTALIA 0,2200 118.800,0000

Fabricante: CRISTALIA

Modelo / Versão: HALOPERIDOL 5 MG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

HALOPERIDOL 5 MG

165 RISPERIDONA COMPRIMIDO 86400 R\$ R\$ 49.248,0000

0,5700

CRISTALIA

Fabricante: CRISTALIA

Modelo / Versão: RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Total do Fornecedor: R\$ 3.297.720,6000

VALIDADE DA ATA

2.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014, no que couber.

4.4. Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os insumos, impostos, taxas, fretes, que incidam sobre a transação, na forma do item 11.3.3 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 002/2018/SESAU.




Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.5. Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2018/SESAU, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.
- 4.6. É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de aquisição dos produtos, conforme regras estabelecidas no Edital, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2018/SESAU, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.
- 4.7. Os pagamentos relativos à prestação dos serviços serão realizados pelo Fundo Municipal de Saúde através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho.
- 4.8. A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelos órgãos participantes, bem como aqueles que venham a participar durante seu período de vigência.
- 4.9. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a(s) detentora(s) às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2018/SESAU, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 4.10. A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão de obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.
- 4.11. O município de Ananindeua não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.
- 4.12. A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.
- 4.13. Fica eleito o Foro da cidade de Ananindeua, Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Ananindeua - PA, 23 de abril de 2019.


Secretária Municipal de Saúde
Paulo Saint Jean Trindade Campos


CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORT
CNPJ/MF sob nº 05.003.408/0001-30